



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCEDÊNCIA - Comissão de Educação Superior – Conselho Estadual de Educação –
FLORIANÓPOLIS - SC.

OBJETO - Aditamento ao Parecer nº 173, aprovado em 27/09/2011.

PROCESSO - **SED 9689/2014**

PARECER N° 370
APROVADO EM 02/12/2014

I – HISTÓRICO

Provedo aspiração do Senhor Presidente da Associação Catarinense das Fundações Educacionais de Santa Catarina, Prof. Viegand Eger, esta Casa exarou parecer, que, em última análise, alinha as instituições de educação superior jurisdicionadas pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina.

II – ANÁLISE

Posto que não visasse a isto, o supra aludido parecer se converteu em guia para autoridades em assuntos relativos ao sistema estadual. Por conseguinte, para esta missão, faz-se mister atualizar o rol, porquanto, em virtude de legislação federal superveniente, várias instituições migraram para o sistema federal.

Neste contexto, o remédio jurídico consiste em Aditamento ao Parecer CEE/SC nº 173, aprovado em 27/09/2011, Processo 0009689/2014, em consequência das leis: nº 12.688 de 18 de julho de 2012 e nº 12.989 de 10 de junho de 2014.

III – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, em epítome, mormente colimando atividades regulatórias, de avaliação e de supervisão, propendo voto no sentido de aditar o Parecer CEE/SC nº 173/2011, que o sistema catarinense é integrado pelas seguintes organizações mantenedoras e mantidas:

I - CRIADAS ANTES DE 1988

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
UNIVERSIDADE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
CENTRO UNIVERSITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO
ALTO VALE DO ITAJAÍ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRUSQUE

II - CRIADAS DEPOIS DE 1988

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação Superior acompanha, por unanimidade dos presentes, o Voto do Relator. Em 17 de novembro de 2014.

Adelcio Machado dos Santos – **Presidente da CEDS e Relator**
José Roberto Provesi – **Vice-Presidente da CEDS, no exercício da Presidência**

Aristides Cimadon
Gerson Luiz Joner da Silveira
Gilberto Luiz Agnolin
Gildo Volpato
Mariléia Gastaldi Lopes Machado
Mário César Barreto Moraes – **Abstenção**
Osvaldir Ramos – **Abstenção**
Yuri Becker dos Santos

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plena, no dia 02 de dezembro de 2014, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Voto do Relator.

Maurício Fernandes Pereira
Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina